

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº /2017

| |
|--|
| GRUPO OCUPACIONAL: ESPECIAL |
| Cargo: ASSESSOR DE COMISSÕES LEGISLATIVAS |
| Atribuições típicas |
| I - Planejar, organizar, coordenar e executar atividades inerentes ao pleno funcionamento das comissões; II – Manter estreito contato com Diretoria Legislativa; III - Organizar e contribuir para o cumprimento do calendário anual de reuniões das comissões; IV – Apoiar na elaboração de pareceres, no andamento e acompanhamento de processos e projetos relacionados as comissões; V – Assessorar as Comissões Legislativas nas reuniões ordinárias e extraordinárias, controlando a frequência, assinaturas e realizando apontamentos para a ata; VI - Coordenar o andamento dos projetos em trâmite nas Comissões, gerenciando seus prazos; VII - Coordenar a emissão de ofícios e ou memorandos e controlar o prazo para resposta das solicitações efetuadas pelas Comissões; VIII - Receber e protocolar os processos, preparar despachos dos Presidentes; IX – Elaborar, quando solicitado, os pareceres das Comissões e emendas propostas; X - Acompanhar todas as reuniões e as respectivas Audiências Públicas de interesse das Comissões, lavrando-se as respectivas atas e enviando-as para a Diretoria Legislativa; XI - Elaborar e enviar convites a Órgãos Públicos, pessoas físicas, jurídicas e demais entidades de interesse das Comissões; XII - Solicitar, quando necessárias, informações aos Órgãos Técnicos da Câmara; XIII - Manter sob sua guarda papéis livros e documentos; XIV - Encaminhar as convocações, minutar e lavrar as atas das comissões; XV - Exercer atividade de pesquisa, subsidiando os membros das comissões; XVI - Exercer, quando solicitado, atividades de apoio ao Plenário no que se refere ao trabalho das Comissões; XVII - Atender as solicitações que lhe forem conferidas pela Presidência e Mesa Diretora concernentes ao trabalho em que desenvolve. |
| Requisito de Escolaridade: Nível superior em qualquer área do conhecimento |
| Habilitação Específica: Não é necessária |
| Lotação: Gabinete da Presidência |



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº /2017.

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Art.16, inciso I, Art.17 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal)

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO

OBJETO: Majoração do quantitativo de cargos constantes no Anexo III da Lei nº 4.629 de Dezembro de 2015, para compor o quadro de servidores do Poder Legislativo Municipal, sendo acrescidos: 01 (um) para o cargo de Assessor de Comissões Legislativas, e 05 (cinco) para o cargo de Assessor Parlamentar IV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas pelo orçamento do Município, em dotações próprias previstas na legislação municipal vigente e suas alterações, havendo entretanto, a necessidade de reforço orçamentário para sua efetivação.

IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017: Tais despesas para sua implantação oneram os cofres públicos em R\$ 28.224,88 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), considerando o mês de dezembro, décimo terceiro salário proporcional e respectivas obrigações patronais, verificando-se não apresentar impacto negativo para o exercício em estudo, estando enquadradas nos limites legais previstos na Lei 101/2000 - LRF em seus artigos 19 e 20.

IMPACTO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 e 2019: A previsão dos gastos com pessoal manter-se-ão dentro dos preceitos legais, não representando qualquer risco para ferir a legislação em vigor havendo a continuidade das despesas nos parâmetros atuais, obviamente com os reajustes contidos nos limites prudenciais, que sejam abaixo de 6% (seis por cento) sobre a Receita Corrente Líquida arrecadada no exercício.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS: Pelo exposto, não haverá riscos para as metas fiscais nos impactos anuais.

METODOLOGIA DE CÁLCULO: Para apuração dos valores da despesa, utilizou-se como metodologia de cálculo os valores das despesas com pessoal e encargos patronais apuradas no período de Janeiro a Novembro de 2017 assim como os



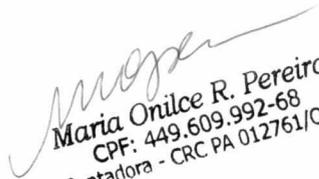
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ora estudados, em relação a previsão do Duodécimo apurado no Balanço Geral do exercício de 2016 e a Receita Corrente Líquida a ser arrecadada no exercício. Diante dos resultados do exercício, apurou-se o abaixo exposto, dando cumprimento aos artigos 19 e 20 da LRF nos exercícios de 2017, 2018 e 2019.

QUADRO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

| | |
|---|----------------------|
| RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - LOA 2017 | 1.003.920.000,00 |
| VALOR DUODÉCIMO 2017 - APURADO NO BALANÇO GERAL 2016 | 31.987.931,65 |
| PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL - 2017 | 19.014.447,56 |
| DESPESAS COM MAJORAÇÃO DE CARGOS PARA O QUADRO DE PESSOAL - CM | 28.224,88 |
| PROJEÇÃO TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS C/ACRESCIMO 2017 | 19.042.672,44 |
| FIXAÇÃO LOA /2017 PESSOAL | 20.605.000,00 |
| DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO | -1.562.327,56 |
| PERCENTUAL SOBRE A RCL PREVISTA | 1,90% |
| PERCENTUAL SOBRE DUODÉCIMO | 59,44% |

Câmara Municipal de Parauapebas, 10 novembro de 2017.


Maria Onilce R. Pereira
CPF: 449.609.992-68
Contadora - CRC PA 012761/O-6